



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 810/ 2014.

“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPELA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado e ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, em anexo.

Art. 2º. Fica dispensada a ratificação de alterações posteriores efetuadas no Protocolo de Intenções desde que devidamente aprovadas pela Assembleia Geral do Consórcio com a concordância do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 02 de julho de 2014.


LUIZ GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal